PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03749/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/11/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PAULO SILVA MATIAS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisco Gaspar Diniz, com 16,10 metros;
SUL - Benedita Nogueira, com 16,10 metros;
LESTE - Rua Jordanez, com 5,25 metros;
OESTE - Diversos, com 5,60 metros.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de novembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26/11/1988.